



EDITAL DO RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 013/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO P.S.P. 001/2023 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Público nº 001/2023 de 02 de agosto de 2023.

RECURSOS INDEFERIDOS

Nome do Candidato	Recurso
THATIANE RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO , pois a candidata não apresentou recurso com justificativa pormenorizada, conforme previsto no item 9.3 do edital nº 001/2023 de abertura.
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO MACHADO	INDEFERIDO , pois a candidata não apresentou recurso com justificativa pormenorizada, conforme previsto no item 9.3 do edital nº 001/2023 de abertura.



Nome do Candidato	Recurso
ELIVANIA APARECIDA PEREIRA	<p>No pedido a candidata apresenta recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, alegando que o tempo de serviço da mesma não foi contabilizado, sob alegação que ao enviar o formulário online da prova de títulos apresentou inconsistência. A comissão após análise, e em consulta ao TI do município, observou que não procede o recurso da candidata, uma vez que os arquivos da entrega da prova de títulos deveriam ser anexados em um único arquivo, sendo assim a alegação de inconsistência não procede, tendo em vista que outros títulos foram enviados, recebidos e contabilizados. Sendo assim, INDEFERIDO o recurso.</p>

Nome do Candidato	Recurso
SANDRA DE OLIVEIRA	<p>No recurso a candidata solicita a revisão da pontuação da prova de títulos, alegando que enviou os documentos conforme solicitado. Ocorre que os títulos enviados pela candidata foram todos realizados no ano de 2023, sendo que no edital de abertura em seu anexo IV, grupo I – Formação acadêmica, itens 01 e 02, preve somente, Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshops, realizados entre os anos de 2018 a 2022, sendo assim fica INDEFERIDO o recurso.</p>



RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE

Nome do Candidato	Recurso
GLAUCIA DA SILVA CAPUA	<p>No recurso a candidata solicita a correção da soma dos pontos. Após análise, a comissão observou que não foi contabilizado o curso de Agente de Endemias Profissional, sendo assim DEFERE o recurso impetrado pela candidata, ficando acrescido a sua pontuação de formação acadêmica 5 pontos, passando assim de 35 pontos para 40 pontos.</p> <p>Quando ao certificado da conferencia realizado no dia 02/04/2019 pela Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, não foi contabilizado por não ter a carga horaria. Sendo assim fica INDEFERIDO o pedido.</p>

Nome do Candidato	Recurso
MAISA FARIAS COTA	<p>No recurso a candidata solicita a correção da soma dos pontos. Após análise, a comissão observou que não foi contabilizado os cursos Paralisia Cerebral e Ansiedade e Aprendizagem, sendo assim DEFERE o recurso impetrado pela candidata, ficando acrescido a sua pontuação de formação acadêmica 10 pontos, passando assim de 10 pontos para 20 pontos. Já os cursos de: Let Us Play: Maximização de Atividades na Educação Física Escolar, Aluno Autista não foram considerados por serem da area da Educação e o curso de prevenção sobre LeishmanioseVisceral foi realizado em 2023, sendo que os cursos considerados são entre os anos de 2018 a 2022. Sendo assim INDEFERIDO o pedido</p>



RECURSOS DEFERIDOS

Nome do Candidato	Recurso
MAYARA DE SOUZA SILVA	No recurso a candidata solicita a correção da soma dos pontos. Após análise, a comissão observou que não foi contabilizado o curso de Tratamento de doenças e Promoção de Saúde, sendo assim DEFERE o recurso impetrado pela candidata, ficando acrescido a sua pontuação de formação acadêmica 5 pontos, passando assim de 45 pontos para 50 pontos.
FERNANDA DA SILVA MATOS	No recurso a candidata solicita a correção da soma dos pontos. Após análise, a comissão observou que LAPSO não foram contabilizados 05 curso com carga horaria de 10 horas, sendo assim DEFERE o recurso impetrado pela candidata, ficando acrescido a sua pontuação de formação acadêmica 25 pontos, passando assim de 45 pontos para 70 pontos.

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2023.

Mayra Jamila Mourão Michelini

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Público nº 001/2023